

## Edital número 01

### Vestibular-Processo Seletivo 2020/1

O Diretor Acadêmico Professor Enio de Souza Rocha da **Faculdade Dom Alberto** FDA – localizada na cidade de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, em consonância com o Regimento Geral e interno da instituição superior de educação, torna públicas as normas do processo seletivo classificatório – Vestibular 2020.1.

As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro a 14 de março de 2020, exclusivamente no site da Faculdade Dom Alberto FDA: <http://www.domalberto.edu.br/servico/vestibular/>

Os exames (provas) serão aplicados nos dias: **Vestibular** 23 de novembro, os candidatos devem chegar ao local da prova às 09 (nove) horas, pontualmente e 25 de janeiro, os candidatos devem chegar ao local da prova às 09 (nove) horas, pontualmente. **Processo Seletivo** aplicado a partir de 27 de janeiro até 14 de março, e os candidatos devem chegar ao local da prova nos horários agendados ou pré estabelecidos pela Faculdade Dom Alberto.

Abaixo descrevemos as normas para o vestibular para vagas relacionadas no Edital do Vestibular-Processo Seletivo classificatório número 01 2019-1 aplicado nos meses iniciais do ano de 2019, (acesse o link: <http://www.domalberto.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/Edital-2019-1-3.pdf>, permanecem inalteradas e com plena validade para o Vestibular e ou Processo Seletivo 2020-1.

A modalidade Vestibular será realizada somente em uma fase de provas objetivas nas disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e de uma redação. A redação valerá no máximo 40 (quarenta) pontos e as provas objetivas, multidisciplinar, valerá no máximo 60 (sessenta) pontos, sendo peso 1,0 (um) em cada uma das 60 (sessenta) questões que versará sobre conteúdos relativos à Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Biologia, Literatura e Química. Os pontos obtidos serão o resultado da soma dos acertos nas provas objetivas com a nota obtida na redação, desde que observado o percentual mínimo de aprovação previsto neste edital. A modalidade Processo Seletivo, também, será realizada somente em uma fase com a realização de uma redação. A nota da prova de redação será entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, admitindo-se a fração de pontos. Na folha de redação, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Redações preenchidas a lápis receberão pontuação 0 (ZERO). Na correção da prova de redação de candidatos surdos ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto número 5.296-2004. Será eliminado do Vestibular/ Processo Seletivo 2020-1 o candidato que não comparecer às provas. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas ou Redações, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

A classificação dos candidatos, nas provas objetivas e multidisciplinares será feita por curso, em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos, e nesta ordem serão convocados para a matrícula respeitando-se o número de vagas oferecidas para cada curso. Serão classificados os candidatos que alcançarem o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acerto das questões e nota superior a 25% (vinte e cinco por cento) da redação. Serão classificados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, nas Provas de Redação (agendadas). A classificação também será feita por curso, em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos, e nesta ordem serão convocados para a matrícula respeitando-se o número de vagas oferecidas para cada curso. No caso de empate nas provas objetivas e multidisciplinares, quanto ao número de pontos, far-se-á comparação do número de pontos obtidos pelo candidato na redação. Persistindo o empate decidir-se-á pela comparação dos pontos obtidos nas disciplinas (provas) de Língua Portuguesa, Matemática, História e por fim Geografia. Nas provas de Redação (agendadas) no caso de empate entre os candidatos terá prioridade o candidato de maior idade.

APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM. É facultada a utilização do resultado do ENEM 2019, que deverá ser entregue pelo candidato na chegada para a realização das provas. Esta forma de Processo Seletivo poderá substituir a nota da prova de redação ou a nota final das provas objetivas multidisciplinares, desde que, o candidato tenha alcançado a partir de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média da prova objetiva e 300 (trezentos) pontos na redação. A utilização do ENEM 2019 somente ocorrerá em caso de benefício na pontuação final do candidato. Caso contrário, prevalecerá a nota obtida pelo candidato na realização de suas provas.

## 1. CURSOS / ATOS LEGAIS / TURNOS / VAGAS

Curso	Atos Legais	Turno	Vagas Oferecidas
Administração (Bacharelado)	Portaria de Reconhecimento: SESu/MEC 1428 de 21.09.2009, DOU 23.09.2009.	Noturno*	400
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria de Reconhecimento: MEC nº 266, D.O.U. 04/03/2009.	Noturno*	200
Direito (Bacharelado)	Portaria de Reconhecimento: SERES/MEC nº 358, D.O.U. 19/08/2011.	Noturno*	150

Enfermagem (Bacharelado)	Portaria de Autorização: SERES/MEC 12 de 27.01.2016, DOU 29.01.2016.	Noturno*	200
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria de Autorização: SERES/MEC 1020 de 27.09.2017, DOU 28.09.2017.	Noturno*	200
Engenharia Civil	Portaria de Autorização: SERES/MEC 929 de 28.12.2018 , DOU 31.12.2018	Noturno*	100
Odontologia	Portaria de Autorização: SERES/MEC 929 de 28.12.2018 , DOU 31.12.2018	Noturno*	100
Engenharia da Computação	Portaria de Autorização: SERES/MEC 409 de 02.09.2019 , DOU 03.09.2019	Noturno*	100

### 1.1-INFORMAÇÕES-GERAIS

A maioria das aulas ocorre das 18h30min às 22h, mas algumas atividades como, plantão de dúvidas, aulas práticas, aulas de nivelamento, oficinas, laboratórios e outras atividades educacionais podem ser ministradas em outros períodos.

Em todos os cursos, existe a possibilidade de haver atividades educacionais diversas, reposições, provas ou aulas aos sábados.

Para todos os cursos, o prazo mínimo de integralização (formação) é de 8 (oito) semestres para o Curso de Administração e Ciências Contábeis e o prazo máximo é de 16 (dezesesseis) semestres letivos. Para os Cursos de Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Engenharia Civil, Engenharia da Computação e Odontologia o prazo mínimo de integralização (formação) é de 10 (dez) semestres e o prazo máximo é de 16 (dezesesseis) semestres letivos.

As vagas oferecidas para este Vestibular – Processo Seletivo terão validade exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

O funcionamento de todos os cursos será na sede da FDA –, localizada na Rua Ramiro Barcelos, nº 892, Centro, Santa Cruz do Sul, RS, com no máximo 60 alunos por turma, ou em outro endereço que a Instituição indicar ou criar posteriormente a data deste edital.

A Faculdade Dom Alberto FDA reserva-se o direito de não abrir turmas com menos de 35 alunos.

Principais manuais estão disponível no site da Instituição na aba: <http://www.domalberto.edu.br/servico/manuais-2/> - Manual do Aluno, Manual de Trabalhos Acadêmicos, Regulamento – Aproveitamento de Estudos,

Regulamento – Atividades Complementares, Regulamento – Trabalho de Conclusão de Curso, Regulamento – Disciplinas de Ensino a Distância – EAD, Regulamento – Abono de Faltas e RED, Manual – Normalização Trabalhos Acadêmicos, entre outros.

## **2. INSCRIÇÃO**

### **2.1 – Candidatos**

As inscrições para o Vestibular – Processo Seletivo 2020.1 da Faculdade Dom Alberto FDA, ficarão abertas no período de 09 de setembro à 14 de março de 2020, na própria sede da Faculdade Dom Alberto – FDA no endereço: Rua Ramiro Barcelos, número 892, Centro, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (RS), das 8h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h00min. às 12h00min. ou através da página eletrônica: [www.domalberto.edu.br](http://www.domalberto.edu.br) mediante preenchimento de ficha de inscrição. Para inscrição neste Vestibular/ Processo Seletivo 2020-1, o candidato deverá apresentar seu CPF e RG no ato da inscrição, em caso de inscrição feita pessoalmente na Faculdade Dom Alberto – FDA, e doar 1 (um) quilo de alimento não perecíveis colaborando com a campanha de alimentos da FDA e efetuar o pagamento da taxa do vestibular R\$15,00 na central financeira. Cada candidato deverá entregar sua doação no dia e local da realização de sua avaliação. Somente assim, será efetivada, sua inscrição junto ao Vestibular/Processo Seletivo 2020-1.

No ato da inscrição on-line, o candidato deverá identificar o curso de sua escolha e deverá informar o nome completo, data de nascimento, número do CPF e RG (carteira de identidade) do próprio candidato, cor/raça, escola e ano de conclusão do Ensino Médio, endereço do candidato, telefone e um e-mail atualizado para contato.

Para se inscrever nesse processo seletivo como “Vestibulando”, o candidato precisa possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## **3. PROVA**

Os exames (provas) serão realizados nos dias 23, de novembro de 2019, na modalidade Vestibular, às 09 horas e no dia 25 de janeiro às 09 horas por meio da aplicação de uma prova objetiva e Multidisciplinar que abrangerão os conceitos comuns às diversas áreas do conhecimento do Ensino Médio, nos limites de complexidade do mesmo, tendo por objetivo avaliar a formação do candidato e sua aptidão intelectual para estudos de Nível Superior e composta por uma redação e questões de diversas áreas do conhecimento do ensino médio ao candidato. Duração máxima de cada prova multidisciplinar: 03 (Três) horas. Na modalidade Processo Seletivo (Redação) nos horários agendados ou pré estabelecidos pela Faculdade Dom Alberto, no período dos meses de Janeiro a Março de 2020, por meio da aplicação de uma Redação com temas atuais nos horários das 8h00min. às 21h00min., de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 8h00min às 11h00min.

É facultada a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.

O candidato deverá chegar ao local das provas uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original ou documento de identificação com foto que possua fé pública, comprovante da entrega da doação de 01 quilo de alimento não perecíveis para a campanha de alimentos da FDA, e caneta esferográfica preta ou azul escura.

Os candidatos não poderão portar, durante a prova multidisciplinar e ou a prova de redação, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: rádio comunicadores, tabletes, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação a prova de redação.

Não será admitida revisão de provas, redações e ou gabaritos.

Não será permitida a entrada de candidatos depois de uma hora de início da prova, horário determinado para o fechamento dos portões. Na ausência de cédula de identidade o aluno deverá apresentar algum documento de identificação com foto.

Os candidatos que não apresentarem um documento de identidade original ou documento de identificação com foto no dia do exame serão impedidos de realizarem a prova.

#### **4. RESULTADO**

A relação Oficial dos candidatos aprovados no Vestibular/Processo Seletivo 2020-1 será divulgada nos murais dos corredores da Faculdade Dom Alberto – FDA e no mural da Secretaria Geral e ou na internet (home) em ordem de aprovação por curso. Permanecendo vagas ociosas após a primeira chamada a Faculdade Dom Alberto – FDA realizará chamadas subsequentes obedecendo à classificação constante da relação nominal de aprovados. A transferência do aluno reoptante somente se dará após a conclusão do primeiro semestre do curso no qual foi matriculado e desde que tenha vagas suficientes em outro curso na forma do Regimento Geral da Faculdade Dom Alberto – FDA. Caso não ocorra a formação de turma após terem sido feitas todas as tentativas de preenchimento de vagas, inclusive reopção e vestibular agendado, o valor pago das matrículas será devolvido integralmente aos candidatos.

A Faculdade Dom Alberto - divulgará, sempre que se fizerem necessárias normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular/Processo Seletivo 2020-1 por meio do mural da Secretaria Geral e pela internet no site da faculdade. As disposições contidas nos cadernos (capa) das provas, editais complementares e avisos oficiais divulgados pela faculdade constituirão normas que passarão a íntegra o presente edital.

Os candidatos deverão se orientar sempre pela divulgação de listas no site da Faculdade Dom Alberto FDA.

## 5. MATRÍCULA

As matrículas do Vestibular deverão ser efetivadas presencialmente nos dias 25 de novembro à 30 de novembro e 27 de janeiro à 01 de fevereiro das 8:00horas às 22:00horas de segunda à sexta –feira e no sábado das 08:00horas às 12:00horas.

Os candidatos do Processo Seletivo realizam a matrícula, após receber o resultado da redação.

### 5.1 Documentos exigidos para a Matrícula:

A – Documentos para matrícula (estudantes que concluíram o ensino médio no sistema educacional brasileiro) Documentos originais (Trazer apenas os originais, que serão digitalizados ou autenticados no ato da matrícula).  SERÃO ACEITAS, COPIAS AUTENTICADAS.*
RG* - Documento de Identidade (não serão aceitos RGs cuja foto seja infantil)
Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
Histórico escolar do ensino médio ou equivalente
Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso)
CPF próprio
Título de Eleitor
Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa
Comprovante de residência (conta atual de luz, de água, gás ou telefone fixo)
2 (duas) foto 3x4 iguais e recentes
* Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição ao RG.
B – Documentos para matrícula (estudantes que concluíram o ensino médio no exterior) Documentos originais (Trazer apenas os originais, que serão digitalizados no ato da matrícula). SERÃO ACEITAS CÓPIAS AUTENTICADAS.

RG* - Documento de Identidade (não serão aceitos RGs cuja foto seja infantil)
Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso)
CPF próprio
Título de Eleitor
Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa
Comprovante de residência (conta atual de luz, de água, gás ou telefone fixo)
Declaração de equivalência de estudos do ensino médio expedida pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.
2 (duas) foto 3x4 iguais e recentes
* Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição ao RG.

O candidato que tiver concluído o Ensino Médio no Exterior deverá entregar a documentação convalidada pelo Conselho Estadual de Educação, no Brasil. Se o Ensino Médio foi concluído nos Países do MERCOSUL, não será necessária a convalidação, mas sim, cópia dos documentos do Ensino Médio (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), juntamente com o Visto Consular.

O candidato que ainda não atingiu a maioria (18 anos) deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Os candidatos que forem maiores e não puderem comparecer para a efetivação da matrícula poderão ser representados por um procurador munido de procuração específica, com firma reconhecida em cartório, de todos os documentos previstos para a matrícula e da guia do recolhimento do valor da 1ª mensalidade.

Será eliminado do quadro de discentes da Faculdade Dom Alberto - FDA a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos no Vestibular/Processo seletivo ou na matrícula.

## **5.2 Valores pagos no ato da Matrícula para todos os cursos:**

Os valores das mensalidades serão reajustados anualmente, sempre no mês de janeiro e de acordo com a variação dos custos da Instituição de Ensino, independentemente do semestre em que o candidato tenha ingressado.

Perderá direito à vaga o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª mensalidade até a data do vencimento.

## **6. BOLSA DE ESTUDO**

A política de bolsas de estudos adotadas pela Instituição, estão especificadas no regulamento interno.

A Faculdade Dom Alberto aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), destinado à concessão de financiamento o estudante regularmente matriculado em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC). Aderiu, igualmente, ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), também nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

## **7. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

Deverá ser solicitada na forma da legislação vigente. O candidato poderá ser dispensado de disciplinas já cursadas com aprovação em outro curso de Graduação em Instituições e cursos reconhecidos pelo MEC. Esta equivalência deverá ser solicitada no ato da matrícula, com os originais do Histórico Escolar e Programa das Disciplinas cursadas.

Aproveitamento de estudos segue regulamento interno da IES, podendo ser somente solicitados disciplinas cursadas nos últimos cinco anos.

## **8. CANCELAMENTO**

No caso de cancelamento de matrículas, poderão ser cobrados à parte, a partir de valores fixados em orientação administrativa ou edital próprio.

## **9. FALTAS**

Terão direito a abono de faltas:

I - todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos, nos termos da Lei Federal 4.375, de 17.08.1964, e suas alterações;

II - o estudante que tenha participado de reuniões da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) em horário coincidente com as atividades acadêmicas, nos termos da Lei Federal 10.861, de 14.04.2004, e suas alterações;

III - o estudante que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em horário coincidente com as atividades acadêmicas;

IV - o estudante que tenha prestado serviço ao Conselho de Sentença no Tribunal do Júri em horário coincidente com as atividades acadêmicas.



Terão direito a tratamento excepcional, mediante regime de exercícios domiciliares:

I - a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez, nos termos da Lei Federal 6.202, de 17.04.1975, e suas alterações;

II - outros casos previstos no Decreto-lei 1.044, de 21.10.1969, e suas alterações.

## **10. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

As aulas para os ingressantes de todos os cursos serão iniciadas em 17 de fevereiro de 2020.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2019.